

## RELATÓRIO DE ATENDIMENTO A NÃO CONFORMIDADES

**Objetivo:** Este relatório visa apresentar as ações que serão realizadas quanto ao Relatório de Fiscalização da Agesan de número 1224/2024.

NC	CÓDIGO	UNIDADE	Coleta RSU e Transporte (Prestador de serviços - Cooperativa Nosso Lar)
1	2.5	<b>CONSTATAÇÃO</b>	A plataforma operacional está sendo utilizada em caminhão do tipo baú, sendo que, conforme lei vigente, somente pode ser utilizada em veículos coletores compactadores.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	A plataforma operacional somente pode ser utilizada em veículos coletores compactadores.
2	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	NR 38/2022- 38.6.2.1 A plataforma operacional somente pode ser utilizada em veículos coletores compactadores.

REGISTRO 2



**Resposta:**

O processo de licitação vigente se encerra em 2025, sem possibilidade de aditivo. Logo, a próxima licitação ocorrerá no início de 2025 e serão ajustadas todas as não conformidades envolvendo a Coleta de RSU e o Transporte. Com isso, será possível atender ao prazo de 365 concedidos pela Agesan para essa não conformidade.

NC	CÓDIGO	UNIDADE	Coleta RSU e Transporte (Prestador de serviços - Cooperativa Nosso Lar)
2	2.8	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Ausência de identificação na lateral dos veículos, contendo nome e logomarca do prestador dos serviços, telefone para contato, número de identificação do veículo, tipo de resíduo transportado e os telefones do Serviço de Atendimento ao usuário.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Veículos coletores sem identificação da prestadora.
2	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	Resolução CSR 20/2024 Art. 66 XII

REGISTRO 1



REGISTRO 2



**Resposta:**

O processo de licitação vigente se encerra em 2025, sem possibilidade de aditivo. Logo, a próxima licitação ocorrerá no início de 2025 e serão ajustadas todas as não conformidades envolvendo a Coleta de RSU e o Transporte. Com isso, será possível atender ao prazo de 365 concedidos pela Agesan para essa não conformidade.

NC	CÓDIGO	UNIDADE	Coleta RSU e Transporte (Prestador de serviços - Cooperativa Nosso Lar)
3	2.12	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Ausência de coletador de chorume nos caminhões utilizados.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Ausência de vedação adequada nos recipientes detentores de chorume dos veículos coletores
2	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	Resolução CSR 20/2024 Art. 66 I

REGISTRO 1



REGISTRO 2



**Resposta:**

O processo de licitação vigente se encerra em 2025, sem possibilidade de aditivo. Logo, a próxima licitação ocorrerá no início de 2025 e serão ajustadas todas as não conformidades envolvendo a Coleta de RSU e o Transporte. Com isso, será possível atender ao prazo de 365 concedidos pela Agesan para essa não conformidade.

NC	CÓDIGO	UNIDADE	RCC (Titular)
4	7.1	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Unidade de recebimento de RCC sem identificação.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Unidade sem identificação
2	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	

REGISTRO 1



**Resposta:**

Em relação à constatação de que a unidade de recebimento de RCC (Resíduos da Construção Civil) está sem placa de identificação, informamos que será providenciada a confecção da placa de identificação apropriada, em conformidade com as normas e regulamentações vigentes.



NC	CÓDIGO	UNIDADE	
5	-	CONSTATAÇÃO	Coleta RSU e Transporte (Prestador de serviços - Cooperativa Nosso Lar) O caminhão da coleta não possui reservatório com água nem sabão para os trabalhadores lavarem as mãos.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não possuir tanque com água e sabão para higienização dos trabalhadores na coleta.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Resolução CSR 20/2024 Art. 66 XVI

REGISTRO 1



#### Resposta:

O processo de licitação vigente se encerra em 2025, sem possibilidade de aditivo. Logo, a próxima licitação ocorrerá no início de 2025 e serão ajustadas todas as não conformidades envolvendo a Coleta de RSU e o Transporte. Com isso, será possível atender ao prazo de 365 concedidos pela Agesan para essa não conformidade.

NC	CÓDIGO	UNIDADE	
6	7.3	CONSTATAÇÃO	RCC (Titular) Unidade de recebimento de RCC sem cercamento.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não isolar a área dando condição ao acesso de pessoas não-autorizadas e sem garantir bom estado de limpeza do local
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



#### Resposta:

Em relação à constatação de que a unidade de recebimento de RCC está sem cercamento, informamos que a situação será corrigida. Será providenciado o isolamento adequado da área, com a instalação de cercamento apropriado, a fim de garantir a segurança do local e evitar o acesso de pessoas não autorizadas. A implementação dessas ações será realizada dentro do prazo estipulado, visando atender à conformidade das regulamentações aplicáveis.

NC	CÓDIGO	UNIDADE	RCC (Titular)
7	7.2	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Licença de operação da área utilizada para descarte de RCC que foi encaminhada está vencida desde abril de 2024.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Unidade sem licenciamento ambiental vigente.
2	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	20/2024 Art. 31 (As instalações operacionais do SMRSU deverão estar devidamente autorizadas ou licenciadas pelo órgão ambiental competente.)

REGISTRO 1



**Resposta:**

Informamos que a área possui a licença de operação 002/2024, emitida em 09/04/2024, com validade até 09/04/2028. Em anexo, estamos encaminhando uma cópia atualizada da licença.

NC	CÓDIGO	UNIDADE	RCC (Titular)
8	-	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Resíduos de poda sendo dispostos no aterro de RCC.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Resíduos dispostos de maneira inadequada.
2	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



**Resposta:**

Em relação à constatação de que resíduos de poda estão sendo dispostos no aterro de RCC, informamos que este procedimento será corrigido. Os resíduos de poda serão adequadamente segregados e destinados à área para disposição de resíduos de poda, conforme as licenças ambientais que este município possui. A equipe responsável será orientada para que a disposição dos resíduos siga as determinações corretas, garantindo o cumprimento das normas de gestão de resíduos e evitando qualquer inadequação no processo.



NC	CÓDIGO	UNIDADE	Compostagem (Titular)
9	-	<b>CONSTATAÇÃO</b>	A área prevista na LU 213/2021 para compostagem não está sendo utilizada para este fim, sendo que o material proveniente de podas está sendo descartado em outra área do terreno, sem cobertura.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Descumprimento do licenciamento ambiental vigente.
2	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	LU 213/2021(Item 5)

REGISTRO 1



REGISTRO 2



#### Resposta:

A área da compostagem está desativada e essa informação foi enviada nas documentações de solicitação de Licenciamento Ambiental, bem como apresentada nos relatórios de monitoramento semestrais que enviamos à Fepam. É de ciência do órgão ambiental que no local estamos deixando acondicionado pneus inservíveis.

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Triagem (Prestador de serviços - Cooperativa Nosso Lar)
10	3.13	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Materiais recuperados em parte sem telhado, ficando as garrafas expostas à chuva, propiciando o acúmulo de água.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Unidade sem cobertura/telhado.
2	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	Resolução CSR 20/2024 Art. 80 I

REGISTRO 1



#### Resposta:

Ciente. Orientado a Cooperativa responsável pela triagem. Caso mantenham os vidros no espaço deverá ser instalado telhado. Caso contrário, deverá ser alterado o local de acondicionamento. Item será corrigido com brevidade.

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Triagem e Transbordo (Prestador de serviços - Cooperativa Nosso Lar)
11	4.9	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Presença de cachorros na unidade.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Presença de animais domésticos na unidade.
2	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	

REGISTRO 1



**Resposta:**

Os cães têm sido abandonados no portão de acesso à central de triagem. Embora exista uma parceria com a ONG do município de Nova Hartz para o resgate e cuidado dos animais, em algumas ocasiões eles permanecem dentro da central, pois conseguem acessar a área de alguma forma. Serão avaliadas alternativas em conjunto com o município para resolver essa situação e evitar o acesso indevido dos animais à central.

- Trabalhar em estreita colaboração com a ONG para garantir que, quando os cães sejam deixados na porta da central, eles sejam capturados de forma imediata e transferidos para um abrigo seguro ou para o processo de adoção.

NC	CÓDIGO	UNIDADE	Triagem (Prestador de serviços - Cooperativa Nosso Lar)
12	3.9	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Foi constatado que existem partes do pavilhão da triagem em que a fiação elétrica está exposta. A caixa do disjuntor está sem tampa, deixando-o exposto.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Instalações/equipamentos de material inadequados.
2	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	Resolução CSR 20/2024 Art. 78.

REGISTRO 1



REGISTRO 2



**Resposta:**

Ciente. Item será corrigido com brevidade.



NC	CÓDIGO	UNIDADE	Volumosos (Titular)
13	5.1	CONSTATAÇÃO	Titular não está dispendo os resíduos de poda em área da compostagem, descumprindo o que está previsto no licenciamento ambiental.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Titular não está dispendo os resíduos de poda em área da compostagem, descumprindo o que está previsto no licenciamento ambiental.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Resolução CSR 20/2024 Art. 31

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



**Resposta:**

A licença ambiental prevê em seu item que sejam depositados resíduos de poda no local, sem que tenha sido marcado poligonal. E com relação aos resíduos que estão localizados na área de declive, os mesmos serão retirados e colocados em local adequado. A unidade de compostagem não está sendo utilizada para essa finalidade.

NC	CÓDIGO	UNIDADE	Coleta RSU, Transporte, Transbordo e Triagem (Prestador de serviços - Cooperativa Nosso Lar)
14	1.7	CONSTATAÇÃO	Ausência de comprovação de treinamento/capacitação da equipe de colaboradores.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de comprovação de treinamento/capacitação da equipe de colaboradores.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Resolução CSR 20/2024 Art. 164 VI

**Resposta:**

Solicitado para a Cooperativa. Caso não tenha sido realizado com a devida certificação, será alinhado para a próxima licitação que ocorrerá no início do ano de 2025.



NC	CÓDIGO	UNIDADE	
15	6.9	CONSTATAÇÃO	Ausência de comprovação de treinamento/capacitação da equipe de colaboradores.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de comprovação de treinamento/capacitação da equipe de colaboradores.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Resolução CSR 20/2024 Art. 164 VI

**Resposta:**

Há grande alteração das empresas que prestam esse tipo de serviço para o município. Na próxima contratação, será informado junto ao responsável pelo contrato e fiscal quanto a esse item.

NC	CÓDIGO	UNIDADE	
16	6.1	CONSTATAÇÃO	Não foi evidenciado um cronograma com para execução dos serviços de pintura e roçada.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não foi evidenciado um cronograma com para execução dos serviços de pintura e roçada.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Resolução CSR 20/2024 Art. 100

**Resposta:**

Será providenciado junto ao responsável pelo contrato e fiscal de contrato quanto a esse item.

NC	CÓDIGO	UNIDADE	
17	7.22	CONSTATAÇÃO	Descarte de RCCé realizado em uma caçamba do prestador de serviços. A mesma possui laterais furadas, propiciando perda de materiais durante o transporte.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de controle da destinação de resíduos especiais
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Resolução CSR 20/2024 Art. 131



**Resposta:**

Será informado o Fiscal de Contrato Elieser, que trabalha na Secretaria de Obras, local onde o conainter fica acondicionado, para que entre em contato com a empresa RA Entulhos e solicite que façam as devidas adequações da caçamba.

**WILLIAM RODRIGUES  
DA SILVA:00981331017**

Assinado de forma digital por  
WILLIAM RODRIGUES DA  
SILVA:00981331017  
Dados: 2024.12.12 16:23:24 -03'00'

**William Rodrigues da Silva**  
Secretaria de Planejamento Urbano e Captação de Recursos  
Departamento de Meio Ambiente



Processo Nº  
1418/2024

LO 002/2024

### LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Secretaria de Planejamento Urbano e Captação de Recursos, criada pela Lei Municipal Nº 2.063/2017, de 22 de março de 2017, no exercício de suas atribuições, conforme a Lei n.º 6.938 de 31/08/81 que dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto n.º 99.274 de 06/06/90 no uso das atribuições que lhes conferem a Resolução CONAMA 237/97 e a Resolução CONSEMA nº 372 e suas alterações, consoante com a Lei Complementar Nº 140, de 8 de Dezembro de 2011, e, ainda, conforme a Lei Municipal nº 2636/22 que disciplina o Licenciamento Ambiental Municipal, e com base nos autos do Processo Administrativo Nº **2024/1418**, expede o presente documento de **Licença Ambiental** que autoriza:

#### **I. DADOS DO EMPREENDIMENTO / PROPRIEDADE**

EMPREENDEADOR: **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**

CPF/CNPJ: 91.995.365/0001-59

ENDEREÇO: RUA EMÍLIO JOST Nº387 – CENTRO – NOVA HARTZ/RS – CEP: 93890-000

A PROMOVER A OPERAÇÃO RELATIVA DE: ATERRO DE RSCC COM OU SEM TRIAGEM

CODRAM: 3544,10 (RESOLUÇÃO CONSEMA 372/2018)

ÁREA TOTAL PRODUTIVA: 3787,50 M<sup>2</sup>

#### **II. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELAS INFORMAÇÕES DO LICENCIAMENTO**

NOME: JEFERSON MÜLLER TIMM (LAUDO DE MEIO BIÓTICO)

NÚMERO DE REGISTRO PROFISSIONAL: CRBio 075796/03-D

Nº ART: 2020/05616

NOME: DANIEL OYARZABAL MENDES (LAUDO DO MEIO FÍSICO)

NÚMERO DE REGISTRO PROFISSIONAL: CREA RS 205510

NºART: 10716882/2020

#### **III. CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES**

##### **1. Quanto ao empreendimento:**

**1.1** A principal atividade é ATERRO DE RSCC COM OU SEM TRIAGEM.

**1.2** Fica previsto um volume de aproximadamente 1.100 m<sup>3</sup> a ser depositado no local;

**1.3** No caso de qualquer alteração a ser realizada no empreendimento, deverá ser previamente providenciado o licenciamento junto a Secretaria de Planejamento e Captação de Recursos de Nova Hartz.

**1.4** Só poderão ser depositados resíduos da construção civil, como calça, tijolos, cerâmica, solo, concreto.

**1.5 Não poderão ser depositados resíduos não elencados no item acima, como gesso, latas de tinta e solvente, pincéis, espumas, vidro, resíduos volumosos (sofás, eletrodomésticos, armários, camas), lâmpadas.**

**1.6** A responsabilidade com relação a operação desta atividade neste local fica a cargo da secretaria de Obras do Município.

##### **2 Quanto aos óleos lubrificantes:**

**2.1** Todo o óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser coletado e destinado à reciclagem por meio do processo de refino, conforme determina a Resolução CONAMA nº 362, de 23 de junho de 2005, Arts. 1º, 3º e 12;

W



**2.2** Deverá ser cumprido o Art. 15 da RESOLUÇÃO CONAMA Nº 362, de 23 de junho de 2005, que estabelece que: “os óleos lubrificantes usados ou contaminados não rerrefináveis, tais como as emulsões oleosas e os óleos biodegradáveis, devem ser recolhidos e eventualmente coletados em separado, segundo sua natureza, sendo vedada a sua mistura com óleos usados ou contaminados rerrefináveis. Parágrafo único. O resultado da mistura de óleos usados ou contaminados não rerrefináveis ou biodegradáveis com óleos usados ou contaminados rerrefináveis é considerado integralmente óleo usado contaminado não rerrefinável, não biodegradável e resíduo perigoso (Classe I), devendo sofrer destinação compatível com sua condição”;

**2.3** Caso seja adquirido óleo lubrificante em embalagens plásticas apenas no comércio varejista, deverá ser feita a devolução voluntária no posto de compra. O comércio varejista de óleos lubrificantes (lojas, supermercados, etc.) não realiza a coleta das embalagens, mas é ponto de coleta dos seus fornecedores imediatos;

**3 Quanto às emissões atmosféricas:**

**3.1** As atividades exercidas deverão ser conduzidas de forma a não emitir substâncias odoríferas ou particulados na atmosfera em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;

**4 Quanto a resíduos sólidos:**

**4.1** Todo resíduo sólido gerado no processo deverá ser segregado, identificado, classificado e acondicionado, para armazenagem provisória na área do empreendimento, observando as NBR 12.235 e NBR 11.174 da ABNT e ainda as diretrizes da Lei Federal nº 12.305/2010 – Política Nacional dos Resíduos Sólidos, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação;

**4.2** Fica proibida a queima a céu aberto, de resíduos de qualquer natureza, ressalvas as situações de emergência sanitária, reconhecida por estar secretaria.

**5 Quanto à publicidade da licença:**

**5.1** Deverá ser fixada, em local de fácil visibilidade, placa de divulgação. Na placa deverá constar o nome do empreendimento, o número e a data de vencimento da Licença e o órgão expedidor (Departamento de Meio Ambiente do Município de Nova Hartz).

**6 Quanto ao prazo da solicitação de renovação:**

**6.1** Para a renovação desta Licença deverá ser observado o prazo estabelecido na Resolução CONAMA n.º 237, de 19/12/1997, art. 18, § 4º, devendo ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, ficando este automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva do órgão ambiental competente.

**IV. RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, O EMPREENDEDOR DEVERÁ APRESENTAR:**

- I. Requerimento solicitando a renovação da Licença de Operação;
- II. Comprovante de propriedade ou autorização do proprietário;
- III. O formulário ILAI – Informações para Licenciamento Ambiental de Atividades Industriais – devidamente preenchido e atualizado em todos os seus itens. Salientamos que qualquer alteração (processo, produção, área física, etc), deverá ser previamente avaliada por esta Secretaria;
- IV. Cópia desta licença;

**V. OBSERVAÇÕES**

- I. Esta Licença só é válida para as condições contidas acima e pelo período de 4 (quatro) anos a contar da presente data. Porém, caso algum prazo ou condição estabelecido nesta licença for descumprido, automaticamente esta perderá sua validade. Este documento também perderá a validade caso os dados fornecidos pelo requerente não correspondam à realidade.

LS



- II. Caso venha a ocorrer alteração nos atos constitutivos, o responsável deverá apresentar, imediatamente, cópia da mesma ao Órgão Ambiental do Município, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada/autorizado por este documento.
- III. Este documento ambiental não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões, de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.
- IV. Este documento ambiental deverá estar disponível no local da atividade licenciada/autorizada para efeito de fiscalização.
- V. Em caso do não cumprimento das determinações legais, estará sujeita à sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, conforme descrito na Lei Federal 9.605/98 (Lei de Crimes Ambientais).

Data de emissão: Nova Hartz, 09 de abril de 2024.

**Este documento licenciatório é válido para as condições acima até: 09 de abril de 2028 e deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.**

**William Rodrigues da Silva**

Secretário de Planejamento e Captação de Recursos

**Declaro de li e recebi este documento**

Assinatura do titular:.....

Nome do representante:.....

Assinatura do representante:.....

\*Procuração: arquivado neste processo sob folha nº.....

Data:.....

\*Se retirado por representante, deverá possuir procuração válida. O representante é responsável por transmitir todas as informações relativas a este documento ao representado.